



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	<secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR PALESTRA MAGNA E GERAR RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	812.002.007	MINISTRAR PALESTRA DURANTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, COM TEMA ALINHADO AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA ANO DE 2026 Informações adicionais: 1. Coordenar grupos de trabalho e sistematização de propostas; 2. Organizar documentação oficial exigida para envio à etapa estadual; 3. Elaborar relatório final; 4. Entre palestra, documentação e relatório estima-se 06 (seis) horas de trabalho; 5. Público estimado de 50 (cinquenta) pessoas.	SV	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

1.2. Classificação do objeto

Palestrante profissional.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A ausência de um palestrante profissional para abertura de uma conferência compromete, primeiramente, o engajamento da audiência; sem o domínio de palco e as técnicas de conexão necessárias, o público tende a se desconectar precocemente. Além disso, a qualidade da abertura funciona como o termômetro da importância do evento.

Sob a perspectiva do conteúdo, o palestrante de abertura atua como o guia do seminário; sem essa curadoria narrativa, o evento corre o risco de parecer um conjunto de apresentações isoladas, carecendo de uma mensagem central clara e memorável. Palestrantes profissionais garantem o cumprimento rigoroso do cronograma definido e possuem resiliência para lidar e agir em casos de falhas técnicas sem perder o controle do público.

Assim sendo, a contratação de um palestrante de peso não deve ser vista como um custo supérfluo, mas como uma estratégia de mitigação essencial para garantir que o público permaneça atento e o objetivo central da conferência seja alcançado com precisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** considerando os valores obtidos em contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A Conferência Municipal constitui espaço democrático de debate, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando a obrigatoriedade de realização conforme calendário nacional, a necessidade de condução técnica qualificada e com experiência.

Justifica-se a contratação de profissional com experiência comprovada em políticas públicas da infância e adolescência e organização de conferências temáticas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
649	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O profissional deve estar apto para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o serviço solicitado.

Também deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentação que comprove experiência em políticas públicas da infância e adolescência e organização de conferências temáticas, podendo ser contrato, declaração de terceiros pessoa jurídica, nota de empenho ou documento similar aos mencionados anteriormente.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A contratada, após o recebimento do empenho, deverá entrar em contato com a Secretaria de Promoção Social para definir a data da execução do serviço, dentro de um período de 30 (trinta) dias.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A ser definido pela Secretária de Promoção Social - Luciane Gonçalves Leite Pecchio - com base no **item 5.1.** deste termo de referência.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A contratada deve assegurar a qualidade dos serviços e garantir que o mesmo esteja em conformidade com as especificações deste termo de referência.

Deve corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou inconsistências técnicas identificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

5.4. Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, abrangendo todas as etapas da prestação do serviço até a entrega da nota fiscal e posterior pagamento, conforme **item 8.** deste termo de referência

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

Poderão participar desse processo de compra direta os profissionais que atenderem a todos os requisitos exigidos neste termo de referência.

A contratada deve coordenar grupos de trabalho e sistematização de propostas; organizar documentação oficial exigida para envio à etapa estadual; elaborar relatório final.

A responsabilidade com o trajeto e alimentação é por conta do profissional a ser contratado.

Todas as despesas com os materiais utilizados - como crachá, projetor e demais materiais necessários para a realização do serviço - serão por conta da contratada.

Entre palestra, documentação e relatório estima-se 06 (seis) horas de trabalho.

Público estimado de 50 (cinquenta) pessoas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste termo de referência, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive de trajeto e alimentação, decorrentes das obrigações assumidas.

Fornecer todo o material necessário para a plena e total realização do serviço solicitado.

Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária de Promoção Social.

Fiscalização: Juisse Ferreira Fonseca Gonçalves - Escriturário.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ da CONTRATADA.**

E-mail: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99628-1272.

Quatá/SP, 01 de abril de 2026.

Luciane Gonçalves Leite Pecchio
Secretária de Promoção Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves
Escriturário

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR